



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 416, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 2 de agosto de 2021 a 6 de setembro de 2021.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993),

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.103344/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros titulares no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 2 de agosto de 2021 a 6 de setembro de 2021.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO (16)	2/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
	3/8/2021	TERÇA-FEIRA
	4/8/2021	QUARTA-FEIRA
	5/8/2021	QUINTA-FEIRA
	6/8/2021	SEXTA-FEIRA
	7/8/2021	SÁBADO
	8/8/2021	DOMINGO
	9/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
- OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES (15)	9/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
	10/8/2021	TERÇA-FEIRA
	11/8/2021	QUARTA-FEIRA(FERIADO)
	12/8/2021	QUINTA-FEIRA
	13/8/2021	SEXTA-FEIRA
	14/8/2021	SÁBADO
	15/8/2021	DOMINGO
	16/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
- SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN(28)	16/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
	17/8/2021	TERÇA-FEIRA
	18/8/2021	QUARTA-FEIRA
	19/8/2021	QUINTA-FEIRA
	20/8/2021	SEXTA-FEIRA
	21/8/2021	SÁBADO
	22/8/2021	DOMINGO
	23/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
- VITOR FERNANDES GONÇALVES (21)	23/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
	24/8/2021	TERÇA-FEIRA
	25/8/2021	QUARTA-FEIRA
	26/8/2021	QUINTA-FEIRA
	27/8/2021	SEXTA-FEIRA



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

	28/8/2021	SÁBADO
	29/8/2021	DOMINGO
	30/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
- FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE(18)	30/8/2021	SEGUNDA-FEIRA
	31/8/2021	TERÇA-FEIRA
	1º/9/2021	QUARTA-FEIRA
	2/9/2021	QUINTA-FEIRA
	3/9/2021	SEXTA-FEIRA
	4/9/2021	SÁBADO
	5/9/2021	DOMINGO
	6/9/2021	SEGUNDA-FEIRA

Art. 2º Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros suplentes no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 2 de agosto de 2021 a 6 de setembro de 2021.

MEMBROS	PERÍODO
- WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM (3)PJ	2/8/2021 a 9/8/2021
- HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA (6)	9/8/2021 a 16/8/2021
- ARINDA FERNANDES (4)	16/8/2021 a 23/8/2021
- RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA (2)	23/8/2021 a 30/8/2021
- MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ (1)	30/8/2021 a 6/9/2021

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público e ficará a cargo do membro plantonista a designação do local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Art. 95 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO